SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
Av. Engenheiro Diniz, 1178 CEP: 38400-468

EDITAL 006/2016/COPSIA

PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIO(A)

A Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo – COPSIA – da Universidade Federal de Uberlândia**,** amparada no artigo 244 das Normas de Graduação, abre inscrições para o processo seletivo de estagiário (a), para atuação nesta unidade administrativa.

1. **DESCRIÇÃO DAS VAGAS**

1.1. A disponibilidade e descrição das vagas estão indicadas na tabela a seguir:

Para estudantes dos cursos	**Nº de vagas**	**Setor do estágio**
DIREITO	02	COPSIA

2. **DESCRIÇÃO DA ÁREA:**

2.1. Promover a instrução e andamento de processos administrativos, sejam eles de Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, bem como elaborar pareceres e relatórios finais sob a supervisão dos membros da Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, observado o sigilo e discrição necessários.

3. **PERFIL DO CANDIDATO:**

3.1. Disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais, sendo 04 (quatro) horas ininterruptas por dia, **cuja distribuição da jornada do estagiário (a) ficará adstrita à conveniência e oportunidade da Administração, na pessoa do Coordenador da COPSIA, que deverá considerar as necessidades laborais, prementes e urgentes da mencionada comissão.**

3.2. Ter interesse e afinidade com a proposta do setor;

3.3. Facilidade para trabalhar em equipe;

3.4. Ter fluência na linguagem oral e escrita;

3.5. Ter organização, assiduidade e pontualidade.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
Av. Engenheiro Diniz, 1178 CEP: 38400-468

4. **INSCRIÇÕES:**

4.1. As inscrições serão realizadas no período de **16/03/2016** à **30/03/2016** na **COPSIA, Av. Engenheiro Diniz, 1178, Bairro Martins, Sala 212 (Prédio da Antiga Reitoria).** HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO – Período da manhã: 08h às 11h30min.

4.2. O edital será divulgado pelo prazo mínimo de 15 (quinze) dias nos locais afins.

4.3. O período de inscrição será de 15 (quinze) dias, entre a abertura e o encerramento e não coincidente com o período de férias escolares.

4.4. Haverá um intervalo de 15 (quinze) dias entre o dia do encerramento das inscrições e a data de realização da prova.

4.5. O prazo das inscrições poderá ser prorrogado a critério da COPSIA.

4.6. Poderão se inscrever alunos cursando a partir do 2º semestre do curso de graduação. Porém, na data da contratação, o candidato aprovado deverá estar cursando entre o 3º semestre e 7º semestre do Curso de Graduação em Direito da Universidade Federal de Uberlândia.

4.7. Será admitida a inscrição por terceiros, mediante procuração, sem necessidade de reconhecimento de firma, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador.

4.8. Haverá reserva do percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas em cada processo seletivo para as pessoas portadoras de deficiência, desde que as atividades de estágio sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, a ser comprovada mediante laudo médico original.

4.9. Será admitida apenas a inscrição e contratação de alunos oriundos da instituição de ensino superior denominada **Universidade Federal de Uberlândia**.

5. **DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO**

5.1. Para realizar a inscrição, o (a) estudante candidato (a) deverá entregar os seguintes documentos:

5.1.1. Ficha de inscrição devidamente preenchida (conforme anexo IV);

5.1.2. Grade horária preenchida (conforme anexo II);

5.1.3. Quadro de compatibilidade horária (conforme anexo III);

5.1.4. Declaração expedida pela coordenação do curso informando que o aluno está regularmente matriculado no curso, indicando o ano ou semestre que está cursando;

5.1.5. Histórico escolar atualizado com coeficiente de rendimento acadêmico (CRA);

5.1.6. Cópia da Cédula de Identidade ou Carteira de Estudante da UFU;

5.1.7. Cópia do CPF;

5.1.8. *Curriculum Vitae* com cópia dos documentos comprobatórios;

5.1.9. Comprovante militar (reservista), quando for o caso.

6. DA SELEÇÃO E DATA DAS PROVAS

6.1. A seleção do estagiário constará de análise da documentação entregue no ato da inscrição e de prova com questões de múltipla escolha.

6.1.1. Na análise da documentação entregue durante a inscrição, será **desclassificado** o candidato que não atender aos itens obrigatórios constantes no perfil indicado.

6.1.2. Na prova escrita haverá 05 (cinco) questões de múltipla escolha de Língua Portuguesa, valendo 01 (um) ponto cada.

6.1.3. Na prova escrita haverá 05 (cinco) questões de múltipla escolha sobre as Normas de Graduação, valendo 01 (um) ponto cada.

6.1.4. Na prova escrita haverá 05 (cinco) questões de conhecimentos específicos para área do estágio solicitado, valendo 05 (cinco) pontos cada.

6.1.5. O candidato que não obtiver pelo menos 50% dos pontos na prova será automaticamente desclassificado.

6.2. As provas com questões de múltipla escolha, salvo por motivo de força maior, serão realizadas **no dia 18 de abril de 2016** na sede da COPSIA (Av. Engenheiro Diniz, 1178, Bairro Martins, Sala 212). Caso haja mudança do local e horário da prova, serão divulgados no endereço eletrônico www.editais.ufu.br.

6.3. A critério da **COPSIA**, a data da prova poderá ser remarcada. Caso ocorra, será divulgada a nova data no endereço eletrônico www.editais.ufu.br.

6.4. O tempo de realização das provas será de 03 (três) horas. O candidato deverá apresentar-se no local de realização das provas com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência, munido de caneta esferográfica azul, comprovante de inscrição e documento de identidade. O local onde será realizada a prova será fechado 10 (dez) minutos antes do horário marcado para o início das provas, e os candidatos que chegarem após este prazo não poderão ter acesso à sala e serão eliminados automaticamente do processo seletivo.

6.5. Não serão permitidos o uso de celulares e outros aparelhos eletrônicos, ou qualquer outra espécie de consulta. Eventual consulta implicará na anulação da prova do candidato que

assim proceder. Também não será admitida qualquer comunicação entre os candidatos, sendo automaticamente eliminado do processo seletivo o candidato que assim proceder.

6.6. Em caso de empate, a ordem de classificação será estabelecida atentando-se para as maiores notas obtidas, na ordem seguinte:

6.6.1. Prova múltipla escolha - questões específicas

6.6.2. Prova múltipla escolha - questões de Língua Portuguesa

6.6.3. Prova múltipla escolha - questões de Normas de Graduação

6.7. Permanecendo o empate, terá preferência o candidato que estiver cursando o período menos avançado.

6.8. Caso, após adoção dos critérios acima, persista o empate, terá preferência o candidato de maior idade.

7. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

7.1. O gabarito será divulgado dia **18/04/2016** no endereço eletrônico www.editais.ufu.br.

7.2. As questões de **múltipla escolha** que ensejarem recursos administrativos serão analisadas pela COPSIA. A interposição deverá ser subscrita pelo próprio candidato e entregue na COPSIA – Av. Engenheiro Diniz, 1178, Bairro Martins, sala 212 - HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO – Período da manhã: 08h às 11h30min.

7.3. O prazo de interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis, contados da divulgação do gabarito.

7.4. Julgados os recursos, o resultado final do Processo Seletivo será divulgado no endereço eletrônico www.editais.ufu.br e será afixado também no mural da COPSIA.

8. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

8.1. A contratação dar-se-á sem vínculo empregatício, com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre a Universidade Federal de Uberlândia e o (a) estudante (a).

8.2. O estágio terá duração de **24 (vinte e quatro)** meses, sem vínculo empregatício, observando-se a data limite de colação de grau.

8.3. A duração do estágio interno não poderá exceder 02 (dois) anos, somadas todas as etapas cumpridas na UFU, exceto quando tratar-se de estagiário portador de deficiência, que poderá estagiar no mesmo órgão ou entidade até o término do curso na instituição de ensino.

8.4. Os candidatos da lista de espera serão convocados à medida que forem surgindo vagas na COPSIA, respeitada a ordem de classificação do processo seletivo e considerando as necessidades laborais, prementes e urgentes da COPSIA.

8.5. Somente poderá ser contratado o candidato regularmente matriculado no Curso de Graduação em Direito da Universidade Federal de Uberlândia e que esteja cursando entre o 3º semestre e 8º semestre do curso.

8.6. O estágio terá início a partir do 1º dia útil após assinatura do contrato.

8.7. O estágio poderá ser interrompido, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso:

8.7.1. Automaticamente, ao término do estágio;

8.7.2. A qualquer tempo no interesse e conveniência da Administração;

8.7.3. Depois de decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho no órgão ou entidade ou na instituição de ensino;

8.7.4. A pedido do estagiário;

8.7.5. Em decorrência do descumprimento de qualquer compromisso assumido na oportunidade da assinatura do Termo de Compromisso;

8.7.6. Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou por trinta dias durante todo o período do estágio;

8.7.7. Pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário;

8.7.8. Por conduta incompatível com a exigida pela administração.

8.8. **O processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado.**

8.9. Ao final do estágio, o (a) aluno (a) receberá um **CERTIFICADO** da Pró-Reitoria de Graduação (Diretoria de Ensino), exceto na hipótese em que o estudante não obtiver aproveitamento satisfatório ou no caso de desligamento antecipado causado pelo estagiário.

8.10. O (A) estagiário(a) receberá, mensalmente, a bolsa de complementação educacional no valor de **R$ 364,00** (trezentos e sessenta e quatro reais). Será considerada, para efeito de cálculo do pagamento da bolsa, a frequência mensal do estagiário.

8.11. O estudante em estágio não-obrigatório receberá além da bolsa o auxílio-transporte, no valor de R$ **6,00** (seis reais) por dia, proporcionalmente aos dias efetivamente estagiados.

8.12. A jornada de trabalho será de **20 (vinte) horas semanais**, distribuídas em 4 (quatro) horas diárias ininterruptas, no horário de expediente da COPSIA, sem prejuízo das atividades discentes.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
Av. Engenheiro Diniz, 1178 CEP: 38400-468

8.13. Caso seja lançado na conta corrente do estagiário indevidamente, por qualquer motivo que seja, algum pagamento referente à bolsa de estágio, este deverá comunicar imediatamente o Setor de Estágio e devolver o valor ao erário público.

8.14. É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio for remunerado e a duração igual ou superior a dois semestres, período de recesso de trinta dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares, sendo permitido seu parcelamento em até três etapas.

8.15. Não é permitido ao estagiário realizar estágio remunerado e participar de projeto interno na modalidade de bolsa.

8.16. O candidato aprovado no Processo Seletivo deverá apresentar:

8.16.1. Exame médico que comprove a aptidão para a realização do estágio;

8.16.2. Comprovante de nº de conta corrente e agência bancária (Bancos do Brasil, CEF, Itaú, Santander ou SICOOB CREDUFU),), devendo o candidato ser o titular da conta corrente.

Uberlândia, 28 de janeiro de 2016.

ADAILTON BORGES DE OLIVEIRA

PRESIDENTE DA COPSIA

ANEXO I - PROGRAMA

(Conteúdo para Prova Específica, de Língua Portuguesa e de Normas de Graduação)

Para as vagas de estudantes do curso de **Direito.**

1. **Prova Específica**

1.1. Definição de servidor público segundo a Lei 8.112/90

1.2. Natureza Jurídica da Lei 8.112/90

1.3. Requisitos para investidura no cargo de servidor público conforme a Lei 8.112/90

1.4. Requisitos observados durante o estágio probatório segundo a Lei 8.112/90

1.5. Natureza jurídica da exoneração;

1.6. Responsabilidade Civil do servidor público federal

1.7. Definição de PAD (Processo Administrativo Disciplinar) e sindicância

1.8. Diferença entre procedimento administrativo ordinário e sumário

1.9. Infrações disciplinares sujeitas ao rito sumário

1.10. Fases do PAD

1.11. Requisitos para a composição de comissão de PAD conforme disposto na Lei 8.112/90

1.12. Fase de julgamento do PAD

1.13. Fase de revisão do Processo Administrativo

1.14. Pedido de reconsideração à autoridade prolatora da decisão final em PAD

1.15. Casos de nulidade do PAD

1.16. Casos em que o processo administrativo deve ser remetido para apreciação do Ministério Público

1.17. Uso da analogia no processo administrativo disciplinar

1.18. Princípios reitores do PAD

1.19. Requisitos legais da denúncia

1.20. Denúncia anônima

1.21. Até quando vai a obrigatoriedade da autoridade competente para abertura de PAD

1.22. Casos de suspeição e impedimento de membros da comissão de PAD

1.23. Tipos de sindicância

1.24. Natureza jurídica do relatório final conclusivo exarado pela comissão de PAD

1.25. O julgamento no PAD e a coisa julgada (material ou formal?)

1.26. Pode ocorrer a “reforma para pior” no julgamento do PAD pela autoridade instauradora?

1.27. Processo Penal X Processo Administrativo Disciplinar: semelhanças e diferenças.

2. **Normas de Graduação**

2.1. Resolução Nº 15/2011, do Conselho de Graduação.
http://www.prograd.ufu.br/sites/prograd.ufu.br/files/resolucaoCONGRAD-2011-15.pdf

3. **Língua Portuguesa**

3.1. Linguagem, língua

3.2. Elementos da comunicação e funções da linguagem

3.3. Variação linguística

3.4. Sequências textuais (narração, descrição, argumentação)

3.5. Gêneros textuais

3.6. Texto, contexto e interlocução

3.7. Fatores de textualidade

3.8. Recursos semânticos e estilísticos (figuras de linguagem, informações implícitas, ambiguidade problemática e como efeito de sentido, sinonímia, antonímia, polissemia, campo semântico, hiponímia e hiperonímia)

3.9. Fonética e fonologia

3.10. Morfologia (estrutura e formação das palavras)

3.11. Sintaxe do período simples e do período composto (relações sintáticas de coordenação e subordinação entre palavras e orações; as classes de palavras e suas funções sintáticas no texto)

3.12. Concordância verbal e nominal

3.13. Regência verbal e nominal

3.14. Colocação pronominal

3.15. Crase

3.16. Interpretação de texto

3.17. Pronomes de tratamento

3.18. Verbos

3.19. Noções de coerência e coesão

3.20. Voz ativa e passiva

3.21. Advérbio

3.22. Adjetivo

3.23. Substantivo

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
Av. Engenheiro Diniz, 1178 CEP: 38400-468

ANEXO II - MODELO DE GRADE HORARIA A SER PREENCHIDO

____º Semestre de 20___

Horários	SEGUNDA-FEIRA		TERÇA-FEIRA		QUARTA-FEIRA		QUINTA-FEIRA		SEXTA-FEIRA	
	Disciplina	Turma	Disciplina	Turma	Disciplina	Turma	Disciplina	Turma	Disciplina	Turma
07:10 - 08:00										
08:00 - 08:50										
08:50 - 09:40										
09:50 - 10:40										
10:40 - 11:30										
11:30 - 12:20										
13:10 - 14:00										
14:00 - 14:50										
14:50 - 15:40										
16:00 - 16:50										
16:50 - 17:40										
17:40 - 18:30										
19:00 - 19:50										
19:50 - 20:40										
20:50 - 21:40										
21:40 - 22:30										

	CÓDIGO	SIGLA	NOME DA DISCIPLINA
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			

ANEXO III - MODELO DE QUADRO DE COMPATIBILIDADE HORÁRIA

	ATIVIDADES				
TURNO	1 SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA
MANHÃ					
TARDE					
NOITE					

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
Av. Engenheiro Diniz, 1178 CEP: 38400-468

ANEXO IV – FICHA DE INSCRIÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
1.1.1.1.1.1 Setor:_____
_____

1.2 **FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE ESTÁGIO PARA ESTUDANTES DA UFU**
1.3 **Edital Nº___/20___**

1.3.1 DOCUMENTOS A SEREM ENTREGUES

1. Formulário da inscrição preenchido.
2. Comprovante de matrícula.
3. Histórico escolar atualizado.
4. Quadro de compatibilidade horária.
5. Cópia da Cédula de Identidade.
6. Cópia do CPF.
7. *Curriculum Vitae* com documentos comprobatórios.

1.3.1.1 Endereço para entrega dos documentos
Universidade Federal de Uberlândia
Setor: COPSIA - Campus: Reitoria da Engenheiro Diniz - 2º Andar – Sala 212

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO				
ÁREA DO ESTÁGIO:		Fone:	E-mail:	
NOME COMPLETO / E-MAIL:				
CURSO: ____Período ou ____ Ano do Curso		**MATRÍCULA Nº:**		**Previsão de término do curso:**
CPF:	**IDENTIDADE:**	**ORGÃO EMISSOR:**	**UF:**	**DATA DE EMISSÃO:**
DATA DE NASCIMENTO:	**NATURALIDADE:**	**NACIONALIDADE:**	**SEXO:** [ ] Masc. [ ] Fem.	
ENDEREÇO RESIDENCIAL:				
CEP:	**CIDADE:**	**UF:**	**FONE:**	
CONTA BANCÁRIA (somente conta corrente e como titular):		**AGÊNCIA:**	**CIDADE / UF:**	

Tem algum grau de parentesco (até 3º grau) com alguém do Setor onde estagiará ou outro Setor da UFU? ( ) Sim ( ) Não
Grau de parentesco:_____ **Nome do servidor:**_____**Cargo:**_____
Unidade de lotação: _____

Já fez algum estágio interno na UFU? (S) (N) Por quanto tempo? _____ **Período do estágio:** ___/___/___**a** ___/___/___ **Local:**_____

PROTOCOLO DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO Nº _____

Recebemos o formulário/inscrição de _____, candidato ao estágio para atuar no (a) _____, juntamente com todos os documentos exigidos para a inscrição.

Responsável pelo recebimento:	_____	**Data:** _____/_____/_____